



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 048 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.908,39 (Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.908,39 (Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO
1185 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0001 - RECURSO LIVRE (3839)

3.908,39

3.908,39

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do sul, 24 de fevereiro de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal